

## Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo **CAMPUS PIÚMA**

## EDITAL № 12/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024 SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR JUNTO A PROJETO DE PESQUISA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PIÚMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (Ifes), por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1980, de 22 de novembro de 2021, da Reitoria deste IFES.

#### **RESOLVE:**

Tornar público o presente edital, para seleção simplificada de aluno bolsista, para atuar no projeto "Grey Triggerfish (Balistes capriscus) stock enhancement", que visa atender ao conjunto de atividades expressas no convênio entre o Ifes, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia- FACTO e Subsea 7 para este projeto.

#### 1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Promover apoio e suporte para a gestão das ações de pesquisa do projeto;
- 1.2 Trabalhar no desenvolvimento e implementação das ações de pesquisa;
- 1.3 Oferecer suporte e assistência para das ações de pesquisa;
- 1.4 Possibilitar a integração de informações para a gestão das ações de pesquisa.

#### 2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

- 2.1 A bolsa terá duração de 10 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação nas ações de pesquisa ao longo do seu período de execução, a partir de dezembro de 2023.
- 2.2 O candidato deverá atender os requisitos para a vaga:

REQUISITO	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	TEMPO DE BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Aluno do curso técnico em Aquicultura do Ifes-Campus	Auxiliar em todas as etapas do projeto	01	10 meses	20 horas	R\$ 500,00

2.3 As atribuições e atividades especificadas no item 2.2 poderão ser ampliadas, a critério da



# Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo **CAMPUS PIÚMA**

Coordenação da ação, mediante demandas por execução.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.
- 3.2 As inscrições serão realizadas **conforme cronograma**, exclusivamente pelo formulário: https://forms.gle/ajC2caWXrLL9HFCq9
- 3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo é necessário ao candidato realizar o preenchimento do Formulário de Inscrição .Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, ocandidato que, em qualquer tempo:
- 3.4.1 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;
- 3.4.2 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoaenvolvida no Processo Seletivo;
- 3.4.3 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

#### 4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Este processo seletivo será constituído da seguinte etapa:
- 4.1.1 Etapa única: Entrevista (Classificatória)
- 4.1.2.1 O dia e horário das entrevistas serão disponibilizados no site do Ifes-Campus Piúma, conforme cronograma.
- 4.1.2.2 O agendamento e condução das entrevistas, bem como a avaliação dos candidatos, serão realizados pelo coordenador do projeto, podendo, caso deseje, designar uma banca específica para entrevistar os candidatos.
- 4.1.2.3 As entrevistas serão realizadas utilizando a platafoma "meet" e o link será disponibilizado junto com a relação dos horários das entrevistas.

#### 5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1 A Classificação final dos candidatos será divulgada no site do Ifes Campus Piúma. <a href="https://www.piuma.ifes.edu.br">www.piuma.ifes.edu.br</a>.
- 5.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:
- 5.2.1 For o mais velho em idade.
- 5.3 O resultado final deverá ser divulgado conforme cronograma no site do Ifes Campus



## Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo CAMPUS PIÚMA

Piúma.

5.4 Os recursos deverão ser encaminhados encaminhados no formulário https://forms.gle/pkb2gD9rq485jW6u7, conforme cronograma.

### 6. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

- 6.1. A carga horária semanal e remuneração são as especificadas na tabela do item 3.2
- 6.2 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o Ifes.
- 6.3 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto paraquaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.
- 6.4 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do Coordenador do Projeto.

#### 7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 7.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:
- 7.1.1 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no projeto;
- 7.1.2 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao projeto, estipulada conforme o item 3.2.;
- 7.1.3 Seguir as determinações do coordenador do projeto, principalmente no cumprimentodas atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- 7.1.4 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- 7.1.5 Devolver ao Contratante, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;
- 7.1.6 Oferecer apoio técnico aos servidores do Ifes, principalmente ao projeto em que estiver vinculado.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados



## Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo CAMPUS PIÚMA

nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízosde eventuais sanções de caráter judicial.

- 8.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.
- 8.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.
- 8.4 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão com o apoio, senecessário, do coordenador da respectiva ação.
- 8.6. Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal Seção Judiciária do Espírito Santo, sendoo foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

#### 09. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas		
Lançamento do edital	05/03/2024		
Período de Inscrição (conforme item 4.4 deste Edital)	05/03/2024 a 10/03/2024		
Divulgação dos horários das entrevistas	11/03/2024		
Entrevistas	12 e 13/03/2024		
Divulgação da Classificação Final	14/03/2024		
Período de Recurso	14 a 17/03/2024		
Resultado Final	18/03/2024		

Piúma, 05 de março de 2023.

Marcelo Fanttini Polese

Diretor-Geral do Ifes – Campus Piúma Portaria nº 1980, de 22/11/2021 Publ. DOU Edição nº 219, Seção 2, p. 21